

- *Deliberação n.º 399/CM/94* (Proposta n.º 399/94) -  
Subscrita pelo Presidente:

Considerando que para dar prosseguimento às obras de recuperação da **zona sinistrada do Chiado** e de acordo com o respectivo Plano de Pormenor, torna-se necessário adquirir um prédio situado entre o n.º 63 da Rua do Carmo e Escola Veiga Beirão;

Considerando que o referido prédio, sem número de polícia, destina-se a ser integralmente demolido e no local se proceder ao prolongamento de um acesso pedonal previsto;

Considerando que se verificou ser possível a realização da transmissão amigável da propriedade, caminho que se afigura mais conveniente para a Câmara.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Adquirir à Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SARL, ou a quem no acto da escritura provar pertencer-lhe, mediante escritura de compra/venda do prédio sem número de polícia, situado entre o n.º 63 da Rua do Carmo e a Escola Veiga Beirão representada a orla cor amarela na cópia da Planta n.º 94/106/05 do Departamento de Património, com a área total de 202,60 m<sup>2</sup> e pelo valor global de 18 125 000\$00.

Confrontações: Norte - CML; Nascente - Prédios n.ºs 63 a 75 da Rua do Carmo; Sul - Prédios n.ºs 51 a 61 da Rua do Carmo; e Poente - Prédios n.ºs 52-62 da Calçada do Sacramento (Escola Veiga Beirão).

#### *Condições de Acordo*

A propriedade vem à posse da Câmara livre e desocupada.

A presente proposta não carece de deliberação da Assembleia Municipal, dado o valor aprovado para o prédio.

(Processo privativo n.º 91/DP/94.)

(Aprovada por unanimidade. Não estavam presentes os Vereadores Luís Simões e Macário Correia.)

- *Deliberação n.º 400/CM/94* (Proposta n.º 400/94) -  
Subscrita pelo Presidente:

Considerando o processo de criação da **EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, EPM**, nos termos da Proposta n.º 242/94, aprovada pela Câmara Municipal em 29 de Junho de 1994 e pela Assembleia Municipal em 14 de Julho de 1994, e publicada no *Boletim Municipal* de 13 de Setembro de 1994;

Considerando a necessidade de se proceder à sua instalação e entrada em funcionamento e, portanto, à designação dos órgãos sociais da empresa;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Estabelecer o dia 1 de Outubro de 1994 como data de início da actividade da EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, EPM;

2 - Transferir, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da citada Proposta n.º 242/94, a gestão dos actuais parques municipais de estacionamento à superfície existentes na Praça do Comércio, Largo do Corpo Santo e Rua Engenheiro Vieira da Silva, a partir da data definida no ponto anterior, devendo o Departamento de Tráfego continuar a assegurar o seu funcionamento durante um período transitório de 60 dias;

3 - Nomear, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos da EMEL, para membros do Conselho de Administração:

- a) *Presidente*: Dr. Luís Filipe do Nascimento Cairos;
- b) *Vogais*: Eng. Carlos José Bento Nunes e Dr. João de Matos Dias;

cujo os currículos se anexam.

4 - Designar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º dos estatutos da EMEL, para membros da sua Comissão de Fiscalização:

- a) *Presidente*: Dr.ª Maria Alexandra Gonçalves;
  - b) *Revisor Oficial de Contas (ROC)*: Dr. Victor Domingues Seabra Franco, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) «Victor Franco e Lisboa Nunes»;
  - c) *Vogal*: Eng.º Tomaz Henrique Ferreira Leiria Pinto;
- cujos currículos se anexam.

5 - Fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Fiscalização da EMEL em montantes iguais aos dos titulares dos órgãos sociais equivalentes das empresas públicas do Tipo C e de nível 2, calculados de acordo com:

- a) Para os Membros do Conselho de Administração, o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto;
- b) Para os Membros da Comissão de Fiscalização, o estipulado nas Resoluções de Conselho de Ministros n.ºs 82/78 e 223/78, respectivamente de 10 de Maio e de 15 de Novembro, devendo a remuneração do vogal exercer as funções de Revisor Oficial de Contas, ser igual à do Presidente da Comissão de Fiscalização.

[Aprovada por pontos: Pontos 1, 2 e 5 - Aprovados por maioria, com 11 votos a favor (PS, PCP e CDS/PP) e 4 abstenções (PPD/PSD). - Pontos 3 e 4 - Aprovados por escrutínio secreto, com 10 votos a favor e 5 abstenções. Não estavam presentes os Vereadores Luís Simões e Macário Correia.]

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, em 1994/09/28.

O chefe de divisão,

(a) *José Bastos*